



**DECRETO Nº 016/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

**“AUTORIZA DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO EM FUNÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL”.**

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover, de forma emergencial com dispensa de processo licitatório para a realização de Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de esgotamento de Fossas Sépticas de Esgoto Sanitário e Dejetos de Banheiro pelo prazo legal de 180 dias.

**Art. 2º.** A dispensa faz-se necessária, pois o município de Monte Carlo não possui instalações adequadas para o depósito e ou destinação final e tratamento dos referidos dejetos, bem como pela notificação da FATMA – Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina, e, ainda, pela necessidade dos serviços por muitas residências no município, cuja a não prestação dos referidos serviços poderá gerar problemas de saúde pública sem precedentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 30 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

---

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal